ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI N° 2.016/2017

Data: 06.07.2017

Ementa: Autoriza o Poder Executivo criar dotação e repassar ao Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA conforme Resolução SESA 166/2016, e efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017 (Lei municipal 2002 de 21/12/2016) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 20/12/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei 2001 Municipal de 07/12/2016), para criação de dotação por Credito Especial no valor de R$ 1.320.000,00 (Hum milhão trezentos e vinte mil reais), por excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei municipal 2002 de 21/12/2016), Crédito Especial no valor de R$ 1.320.000,00 (Hum milhão trezentos e vinte mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação por crédito especial por excesso de arrecadação na fonte de recurso abaixo:

FONTE 00366 – SESA - REDE PARANÁ URGÊNCIA – MICRO REGIONAL DO SUS.

Sendo que a suplementação será na seguinte dotação e programação orçamentárias assim desdobradas como abaixo relacionada:

ÓRGÃO	08	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	01	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0037	Sistema Municipal de Atenção à Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	2086	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Fonte	00366	SESA 166/2016- REDE PARANÁ URGÊNCIA – MICRO REGIONAL DO SUS		
3.33.90.3900	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	1.320.000,00

Art. 2º. Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do **Art. 1º.** com recursos de excesso de arrecadação no valor R$ 1.320.000,00 (Hum milhão trezentos e vinte mil reais), para aporte de incentivo ao Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA; as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei nº (Lei Municipal 1863 de 20/12/2013 - Plano Plurianual), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO	08	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	01	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0037	Sistema Municipal de Atenção à Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	2086	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Fonte	00366	SESA 166/2016- REDE PARANÁ URGÊNCIA – MICRO REGIONAL DO SUS		
3.33.90.3900	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	1.320.000,00

Art. 3º. Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do **Art. 1º.** com recursos de excesso de arrecadação no valor R$ 1.320.000,00 (Hum milhão trezentos e vinte mil reais), para aporte de incentivo ao Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA; as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017, nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXO II

da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei 2001 Municipal de 07/12/2016), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

ÓRGÃO	08	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	01	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0037	Sistema Municipal de Atenção à Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	2086	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Fonte	00366	SESA 166/2016- REDE PARANÁ URGÊNCIA – MICRO REGIONAL DO SUS		
3.33.90.3900	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	1.320.000,00

Art. 4º. O Município de Guaíra fica autorizado a realizar o repasse de incentivo ao Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA, nos termos da Resolução 166/2016 – SESA, mediante Inexigibilidade de Licitação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11012 de 07.07.2017 – página C 3 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1290 de 07.07.2017.